

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI_ Nº 013/92

EMENTA: Doa terreno a indigentes e adota outras pro vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MINICIPAL DO SURUBIM APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação da metade do lote № 76, pertencente ao Patrimônio Municipal localizado a Rua Euclides josé da Silva nesta cidade.

Art. 2º - 0 imóvel mencionado no artigo anterior se rá doado a Srª Josefa Ana da Conceição, residente nesta cidade; com as seguintes dimensões: 5,00 (cinco) metros de frente (largura), por vinte(20) metros de fundo (comprimento), com área de 100,00 (cem) metros quadrados.

Art. 3° - O terreno em referência limita-se ao Sultom: o restante do mesmo lote N° 76 desmembrado; ao Norte com: o lote N° 77 da mesma quadra; ao Poente com: a área destinado a equipamento ' Público e ao N ascente com: a Rua Euclides José da Silva.

Art. 4º - A doação em apreço destina-se a construir uma pequena casa residencial, pela beneficiada.

Art. 5º - Esta Lei entr ará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 11 de junho de 1992.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA

-Prefeito-